

Harmonização de Meios e Fins

PARA colimar seus fins, o Estado, como qualquer instituição, necessita de meios. A defesa nacional, a segurança pública, o aprimoramento da educação e da cultura, a proteção à vida e à saúde, etc., são exemplos de atividades substantivas, funcionais, específicas ou principais do Estado. A arrecadação, guarda, o desembolso dos dinheiros públicos, o recrutamento, a seleção e o treinamento de pessoal, a aquisição e o fornecimento de material, a construção e conservação de edifícios públicos, etc., são exemplos de atividades adjetivas, institucionais, gerais ou auxiliares do Estado.

Assim, a mera denominação desses dois grandes grupos de atividades da Administração leva-nos a concluir que as atividades do primeiro constituem a razão de ser do próprio Estado e que o segundo grupo existe tão-somente por causa daquele.

No âmbito da União, de 1936 a esta data, a administração-geral cresceu em magnitude, mereceu uma atenção especialíssima dos governantes e foi cometida, em qualquer órgão ministerial, a unidades próprias, mais ou menos complexas, os departamentos de administração-geral, que, conforme os seus campos de ação, foram chamados turma, seção, serviço, divisão ou departamento.

Não nos faltam elementos para afirmar que o progresso dos meios ou da administração-geral entre nós se processou em ritmo deveras acelerado. A administração específica não acompanhou esse ritmo. A sistematização das atividades de administração-geral, seu cometimento a órgãos geomètricamente estruturados, e a adoção de seguimentos formais para seu funcionamento acabaram por alçar tais atividades a posições inadequadas ao perfeito exercício de funções auxiliares. Queremos dizer: órgãos de administração auxiliar insuflaram-se de pseudo-importância, esquecidos de sua precípua e única função, a função de propiciar todos os meios para a plena realização

dos fins da repartição onde estão integrados e para as quais foram instituídos.

Importam, da parte dos órgãos de administração-geral, uma revisão de atitudes, reexame de propósitos e uma redefinição de objetivos.

Impõem-se, da parte dos órgãos de administração específica, pronunciamentos mais claros a respeito de suas necessidades, adoção de um espírito de mais receptividade para as propostas e sugestões dos órgãos auxiliares.

Os que militam nos órgãos de atividades gerais e os que servem nos órgãos de atividades específicas sabem que é imperativa a imediata harmonização de meios e fins.

Para maior objetivação, quando um cientista de Mangueiras pede um Desenhista, não lhe interessa uma retardada informação de que inexistente vaga. O que ele quer é o Desenhista. Que os órgãos de administração-meio façam pedido de crédito, proponham alteração de tabelas, removam ou transfiram servidor... mas que dêem ao cientista o auxiliar que pediu. Se não fôr assim, não estarão realizando seus propósitos, não estão funcionando, não passam de peso morto na economia da nação, não colaboram para o bem-estar da coletividade.